



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PUBLICAÇÃO
Publicado mediante afixação no
portais dos prédios da Prefeitura
nos termos dos Artigos 52 e 53
da Lei Complementar 101/2000

Decreto Nº 6572

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo Artigo 7º. da Lei nº 1.259 de 22 de Dezembro de 2021 (LOA) e Inciso III do § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.717.770,06 (Cinco Milhões Setecentos e Dezessete Mil Setecentos e Setenta Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0002.2006.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63	100	1.067,84
02.03.01.03.091.0010.2026.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136	170	40.529,92
02.03.01.03.091.0010.2026.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138	170	44.414,94
02.03.01.03.091.0010.2026.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144	100	8.000,00
02.05.01.04.122.0135.2036.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	202	170	19.165,34
02.05.01.04.122.0135.2036.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	170	71.247,33
02.05.01.04.122.0135.2036.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209	100	1.500,00
02.06.01.04.122.0032.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	266	100	28.952,00
02.06.01.04.122.0032.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269	100	95.020,00
02.06.01.04.122.0034.2053.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290	100	287.100,00
02.06.01.04.331.0028.2041.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	312	100	76.000,00
02.07.01.12.122.0034.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318	100	1.000,00
02.07.01.12.122.0037.2275.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	101	30.000,00
02.07.01.12.122.0037.2275.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324	147	25.000,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341	100	180.000,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	342	100	84.000,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1298	101	96.000,00
02.07.01.12.308.0038.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	100	26.000,00
02.07.01.12.361.0037.2276.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	147	25.000,00
02.07.01.12.361.0043.2076.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	201	80.000,00
02.07.01.12.361.0044.2077.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	379	101	800,00
02.07.01.12.365.0037.2277.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	147	25.000,00
02.07.01.12.365.0037.2278.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	147	25.000,00
02.07.01.12.366.0043.2285.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1390	101	85.000,00
02.09.01.23.695.0054.2100.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539	100	45.000,00
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	683	170	222.691,53
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	685	170	107.015,85
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	686	170	1.390,96
02.12.04.08.244.0086.2162.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	841	100	100.000,00
02.13.01.27.122.0034.2267.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	951	100	53.000,00
02.14.01.04.122.0099.2192.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	989	108	50.000,00
02.14.01.04.122.0099.2192.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	989	208	40.000,00
02.14.01.04.122.0099.2192.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	991	108	210.000,00
02.14.01.15.451.0101.1045.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	995	108	1.000.000,00
02.14.01.15.451.0101.1046.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	998	208	41.000,00
02.14.01.15.452.0105.2201.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1020	108	65.500,00
02.14.01.26.782.0103.2197.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1024	117	124.667,36
02.14.01.26.782.0103.2197.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1030	108	50.000,00
02.14.01.26.782.0103.2197.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1030	208	2.033.458,17
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1053	102	55.600,00
02.16.02.04.122.0121.2230.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1215	100	500,00

02.16.04.06.182.0122.2233.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1225	100	103.000,00
02.17.01.15.122.0124.2236.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1234	170	41.534,28
02.17.01.15.122.0124.2236.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1236	170	15.614,54
02.17.01.15.122.0124.2236.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1242	100	2.000,00
TOTAL			5.717.770,06

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100	1.067,84
02.03.01.14.422.0011.2014.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	164	100	8.000,00
02.05.02.04.129.0020.2029.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239	100	1.500,00
02.06.01.04.122.0028.1009.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	242	100	41.952,00
02.06.01.04.122.0028.1010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	243	100	20.000,00
02.06.01.04.122.0028.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	248	100	10.000,00
02.06.01.04.122.0028.2040.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	249	100	10.000,00
02.06.01.04.122.0029.2042.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250	100	16.000,00
02.06.01.04.122.0032.2047.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	100	20.000,00
02.06.01.04.122.0033.2051.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	285	100	7.020,00
02.06.01.04.126.0035.1014.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	100	87.100,00
02.06.01.04.126.0035.2054.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	298	100	100.000,00
02.06.01.04.126.0035.2056.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	305	100	90.000,00
02.06.01.04.331.0028.2041.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	309	100	85.000,00
02.07.01.12.122.0040.2248.3.3.22.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1338	101	30.000,00
02.07.01.12.122.0041.2290.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	330	100	1.000,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	342	100	26.000,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1298	101	85.000,00
02.07.01.12.306.0038.2059.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1356	100	264.000,00
02.07.01.12.361.0037.2276.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	101	96.000,00
02.07.01.12.361.0037.2276.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	201	80.000,00
02.07.01.12.361.0042.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	371	147	100.000,00
02.07.01.12.361.0043.2076.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	373	101	800,00
02.09.01.04.122.0034.2260.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	517	100	25.000,00
02.09.01.23.695.0056.2102.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	545	100	10.000,00
02.09.01.23.695.0056.2102.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	546	100	10.000,00
02.12.03.08.243.0083.2147.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	745	100	100.000,00
02.13.01.27.812.0096.2188.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	964	100	53.000,00
02.14.01.04.122.0099.2191.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	978	170	563.604,69
02.14.01.04.122.0107.2203.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	992	108	100.000,00
02.14.01.15.451.0101.1046.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	998	208	40.000,00
02.14.01.15.451.0104.1044.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1009	108	210.000,00
02.14.01.15.452.0100.1042.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1013	108	65.500,00
02.14.01.25.752.0102.1047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1022	117	124.667,36
02.14.01.26.782.0103.2197.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1031	108	1.000.000,00
02.14.01.26.782.0104.2260.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1038	208	2.074.458,17
02.15.01.10.301.0109.1035.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1069	102	20.000,00
02.15.01.10.301.0109.1035.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1407	102	10.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1078	102	25.600,00
02.16.01.06.181.0116.2224.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1205	100	500,00
02.16.01.06.391.0117.2225.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1207	100	100.000,00
02.16.01.06.391.0117.2225.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1208	100	3.000,00
02.17.01.15.122.0124.2236.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1241	100	2.000,00
TOTAL			5.717.770,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Agosto de 2022

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas